PORTARIA Nº 094/2025/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, considerando-se a vedação disposta no art. 8 da Lei Complementar Federal nº 173/2020 (SAR-COV-2) e a suspensão de prazo de contagem de tempo e ou concessões de vantagens; considerando-se a cessão da servidora ao TJMG e a impossibilidade de avaliação por parte da Prefeitura Municipal e o envio a posterior de avaliação por parte do Poder Judiciário, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023 quanto ao descongelamento e sem aplicação de efeito retroativo na geração de despesa de pessoal na forma disposta no artigos 16 e seguintes da Lei Complementar Federal nº 101/00, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão no presente momento e análise jurídica, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical a agente pública municipal**, Euleulia Shirley da Silva Castro,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** lotada na **Procuradoria Geral** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VI** e **Grau B**, permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Nivel VII**, a partir da competência do mês de fevereiro de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VII e Grau B,** a partir da competência de fevereiro de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos à 01/02/2025.

Abaeté, 14 fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARINA ALVARES DA SILVA
Data: 14/02/2025 11:21:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marina Alvares da Silva

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos